Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

OFÍCIO – Nº 648 /SEAJ/2026

Referência: Requerimentos de Informações nº 128/2026

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para, em atendimento aos preceitos da Lei Orgânica Municipal, encaminhar resposta da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos referente ao Requerimento de Informações nº 128/2026, de autoria do vereador, Higmar Da Silva Lopes referente a informações de RI- REF IMÓVEL PÚBLICO.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Cruzeiro, 22 de setembro de 2026.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Paulo Filipe Silva Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Cruzeiro- Estado de São Paulo

Recebi em 23/09/2026
Severino J. S. Biondi
OAB/SP: 110.147
Diretor Legislativo

Autenticar documento em https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100330033003A00530049, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

SEAJ
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PREFEITURA DE
CRUZEIRO
CIDADE FORTE, RUMO CERTO

MEMORANDO INTERNO Nº 26/SEAJ/2026

Cruzeiro, 23 de setembro de 2026

DE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOSASSUNTO:
PARA : GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE INFORMAÇOES 126-2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho manifestação desta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos em resposta ao Requerimento de Informações nº 126/2026 de autoria do Vereador **Higmar da Silva Lopes**, que solicita:

1. A Prefeitura destinou parte desta área remanescente em favor de alguma associação, instituição, grupo ou entidade? Se sim, para quem? Qual a razão social e o CNPJ do eventual beneficiado?

Resp. Cumpre informar que a referida área retornou para a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, uma vez que o Decreto Municipal nº 159, de 21 de setembro de 2026, revogou a permissão anterior.

Diante desta fato, os demais quesitos ficam prejudicados.

Cruzeiro, 23 de setembro de 2026

DIOGENES GORI SANTIAGO:05655570840

Assinado de forma digital por DIOGENES GORI SANTIAGO:05655570840
Dados: 2026.09.23 15:43:13 -03'00'

DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

Ao Excelentíssimo Senhor
José Kleber Lima Silveira Junior
DD. Prefeito de Cruzeiro.

Autenticar documento em https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 310035003400350033003A00560045... Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 159, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 72, de 24 de abril de 2026, na forma que menciona.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 72, de 24 de abril de 2026, que dispõe sobre a permissão de uso a título precário à Associação Desportiva de Artes Marciais de Cruzeiro – ADAMC – Família Machado.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 21 de setembro de 2026.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66 da Lei Orgânica do Município. Registre-se e Arquive-se. Em 21 de setembro de 2026.

Diógenes Gori Santiago
Secretário de Assuntos Jurídico

Autenticar documento em https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350033003A00500053004900440020, assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100350030003500330003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em **05/10/2026 16:31**
Checksum: **32252D158347336AF0D4A93ADC3440DC1D19EE36F1BDE6994EB884D764D1D915**

Autenticar documento em https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350030003500330003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.